



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____ 2.026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar contribuição para a “Irmandade do Hospital de Gimirim” e contém outras providências.”**

O presente Projeto de Lei prevê autorização expressa para transferir mensalmente, durante este exercício de 2026, mediante instrumento próprio, o valor de **R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** para a Irmandade do Hospital de Gimirim, com a finalidade de reforço do custeio das ações e serviços de saúde.

Anexo o competente plano de trabalho a ser executado com essa parceria que buscamos através da presente autorização.

Assim encaminhamos o presente Projeto para apreciação e aprovação desta Casa colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessárias.

Vargem Bonita, 09 de fevereiro de 2026

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar contribuição para a “Irmandade do Hospital de Gimirim” e contém outras providências.”.

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Município de Vargem Bonita autorizado a conceder contribuição mensal no valor de **R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** durante o exercício de 2026 ao Hospital de Gimirim, inscrito no CNPJ nº 17.421.173/0001-86.

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere o *caput*, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a entidade, a qual deverá prestar contas mensalmente para ulterior liberação da parcela seguinte.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.05.10.302.0437.2453.33.50.41 prevista no orçamento em curso.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE TRABALHO 2026

1. DADOS DO PROPONENTE – OSC

1.1. ORGÃO ENTIDADE: Hospital de Gimirim	1.2. CNPJ: 17.421.173/0001-86
1.3. ENDEREÇO: Praça Tancredo Neves, nº 228, Centro de Poço Fundo – CEP 37.757-000	
1.4. TELEFONE: (35) 3283-1158	1.5 E-MAIL: hgimirimpf@gmail.com
1.6. NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE/PROVEDOR) DA OSC: Rodrigo Alves Carvalho	
1.7. CPF DO RESPONSÁVEL : 054.521.676-17	1.8. RG DO RESPONSÁVEL: MG 11.200.994
1.9. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Praça Antônio Avelani, nº 224, Poço Fundo -MG	
1.10. TELEFONE DO RESPONSÁVEL DA OSC : (35) 98856-5590	
1.11. NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: RENATO PEREIRA DA SILVA	
1.12. CPF DO RESPONSÁVEL: 081.995.956-12	1.13. RG DO RESPONSÁVEL: MG 14.984.358
1.14. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA PADRE ARLINDO MAGALHAES	
1.15. TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS : 35 98856-5590	
1.16. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: hgimirimpf@gmail.com	
1.17 . BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AGENCIA – 00691 - CONTA – 000574564921-2	

2. DA JUSTIFICATIVA DA PACTUAÇÃO

2.1. DA JUSTIFICATIVA:

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde e, tecnicamente, estaremos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população. Com este objetivo vamos oferecer procedimentos eletivo de forma suplementar tendo em vista a quantidade represada, pois nossa realidade diante da pandemia foi grave, represando inúmeros procedimentos.

Considerando que, o estado de calamidade hospitalar em que vivemos hoje, e a grande demanda de pacientes para procedimentos eletivos, onde o Hospital de Gimirim se posicionou para a realização. Sabemos da escassez de profissionais, dos riscos de contaminação insalubre, altos custos de materiais e medicamentos, mas temos em nosso conceito de que como instituição filantrópica e prestador de serviços de saúde, temos que colocar a disposição para a realização de procedimentos eletivos.

O Hospital Gimirim vem trabalhando de forma eficiente e eficaz de como a complementar a Rede Assistencial do Município conforme previsto na Lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, tendo como principal objetivo a implementação das RAS – Redes Assistenciais de Saúde.

Vale ressaltar que a rede hospitalar tem um papel importante e fundamental na garantia da assistência aos pacientes, sendo que é um dispositivo que irá permitir o atendimento mais complexo dando assim uma resposta aqueles que necessitam de procedimentos eletivos e ambulatoriais, ressalta-se que devido a Pandemia da COVID-19 houve um grande aumento de usuários que necessitam de tipo de assistência devido a paralização de procedimentos e muitos pacientes se encontrarem em estado de agudização conforme demanda gerada pela ordenadora dos serviços que é a Atenção Primária à Saúde.

O presente projeto visa, portanto, a garantir a continuidade da assistência principalmente relacionadas quando se fala na manutenção dos procedimentos eletivos e na qualificação dos atendimentos aos usuários, permitindo assim um tempo resposta no atendimento maior e evitando que os usuários entrem em estado de urgência e emergência.

Os recursos aqui previstos para manutenção irão suprimir uma demanda reprimida do município, melhorar o atendimento fortalecendo a assistência e a humanização, manter os serviços de média complexidade e permanecer como um ponto focal no atendimento em procedimentos eletivos.

Portanto para concluir, o hospital também terá como objetivos ampliar, qualificar, produzir e ser resolutivo na saúde da atenção de média complexidade de forma humanizada respondendo às necessidades assistenciais atendendo a demanda existente.

Nosso princípio é tirar a dor daquele mais necessitado, salvando vidas.																																						
2.2. DOS INTERESSES COMUNS População do Município de Vargem Bonita/MG. Os usuários que se encontram em estado de agudização e ou que necessitam de procedimentos eletivos em nível hospitalar, minimizando assim as urgências e emergências, mesmo sabendo que elas serão beneficiadas com os investimentos atuais.																																						
3. DO OBJETO 3.1 DO OBJETO PACTUADO: Atividade de atendimento hospitalar, exceto atendimentos de urgência e pronto socorro. 3.2 DO OBJETO ESPECÍFICO: Realização de procedimentos cirúrgicos.																																						
AÇÕES /ATIVIDADES	NATUREZA DE DESPESA	INDICADORES	PRAZO DE EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO																																		
Realização de consultas pré operatórias.	Serviço	Relatórios de serviços prestados	Mensal	Trimestral																																		
Realização de procedimentos e internações	Serviço	Relatórios de serviços prestados	Mensal	Trimestral																																		
A contratação de prestadores de serviço e a aquisição de materiais devem ser entregues com a devida cotação de preços atualizada.																																						
3.3. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 01/01/2026 até 31/12/2026																																						
4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 4.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL 4.1.1. VALOR TOTAL R\$ 38.844,00 4.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Pagamento de água, energia, telefone e internet. Remuneração de assessoria contábil e jurídica. Remuneração de pessoal e demais encargos trabalhistas . Pagamento de despesas com combustíveis e lubrificantes. Material de consumo para limpeza, escritório e alimentação.																																						
4.3 – CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano 2026</th> <th>Jan/26</th> <th>Fev/26</th> <th>Mar/26</th> <th>Abr/26</th> <th>Mai/26</th> <th>Jun/26</th> <th>Jul/26</th> <th>Ago/26</th> <th>Set/26</th> <th>Out/26</th> <th>Nov/26</th> <th>Dez/26</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> <td>R\$ 3.885,00</td> </tr> </tbody> </table>													Ano 2026	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00
Ano 2026	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26																										
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00																										
5. OBSERVAÇÕES GERAIS																																						
6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL <table border="1"> <thead> <tr> <th>ETAPA</th> <th>REFERENCIA</th> <th>DATA DE ENTREGA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>2026</td> <td>20 janeiro 2027</td> </tr> </tbody> </table>													ETAPA	REFERENCIA	DATA DE ENTREGA	01	2026	20 janeiro 2027																				
ETAPA	REFERENCIA	DATA DE ENTREGA																																				
01	2026	20 janeiro 2027																																				
7. DECLARAÇÃO Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG que: a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como parceira no Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, conforme exigidos pela Lei Federal 13019/2014.																																						

- b) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinada à consecução do objeto do Termo de Colaboração.
- c) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta em banco oficial aberta somente para fins de movimentação dos recursos disponibilizados através do termo de colaboração.
- d) A associação possui estrutura para a operacionalização do plano de trabalho como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- e) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- f) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- g) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- h) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- i) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Hospital de Gimirim, 06 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Alves Carvalho
PROVEDOR